



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ibiúna, 20 de março de 2008.

Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 021, de 20 de março de 2006, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA 2006 E A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto faz-se necessário tendo em vista que o Município firmou diversos convênios Federais e Estaduais, e recebeu Emendas Parlamentares para a Saúde e Obras, conforme demonstrado abaixo:

### **Emendas**

Dep. Estadual Oseias Madureira	- R\$ 1.700.000,00-Pav.R.Bras Pereira
Dep. Estadual Marcio Nakashima	-R\$ 300.000,00 – Pav. R.M. Gerais II e III
Dep. Estadual Rogério Santos	- R\$ 670.000,0 -Maquinários
Dep. Federais cf. emendas p/ Saúde	- R\$ 6.050.825,00– Custeio da Saúde

### **Convênios**

Convênios Federais (Obras)	-R\$ 8.948.205,00-Conf. Descrição no P.L.
Convênios Estaduais (Obras)	- <u>R\$ 9.385.608,00</u> -Conf. Descrição no P.L.
	R\$ 27.054.638,00

### **Contrapartidas**

Equiptos. e Material Permanente	-R\$ 273.833,33
Obras	- <u>R\$ 1.269.854,01</u>
	R\$ 1.543.687,34
Total dos Recursos	<b>R\$ 28.598.325.34</b>

Para atender as contrapartidas, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2005.

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 20/03/2006

Recebido por:

**Katia Mayumi Deyama**  
Assessora da Sec. Adm.



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

**MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor  
**CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA – SP



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

**PROJETO DE LEI Nº 021.  
DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 2.919/2025 de 19/12/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.861/25 de 20/06/2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º-** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.920/25, de 19/12/2025, nos termos dos incisos I e II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Créditos Adicionais Suplementares e Especiais**, no valor total de **R\$ 28.598.325,34** (vinte e oito milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), para suplementação e abertura das seguintes dotações orçamentárias:

## I – Crédito Suplementar

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
729	02.14.01	15.451.5005.2031	4.4.90.52 -Equip, e Mat.Perm.	2.110	670.000,00
535	02.14.01	15.451.5005.2031	4.4.90.52 -Equio. E Mat.Perm.	1.110	273.833,33
517	02.14.01	15.451.5005.1010	4.4.90.51 -Obras e Instalações	1.110	1.269.854,01
SUB-TOTAL					2.213.687,34



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

## II.a - Créditos Especiais

02.10.01	Secretaria Municipal de Saúde				
	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor R\$
02.10.03				<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DEP. JILMAR TATTO</b>	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	200.000,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DEP. JILMAR TATTO</b>	
	XXX	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DEP. CARLOS ZARATTINI</b>	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	1.000.000,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DEP. KIM KATAGUIRI</b>	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	250.000,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DEP. MARIA ROSAS</b>	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	400.000,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DEP. ANTONIO CARLOS RODRIGUES</b>	
	XXX	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DEP. KIM KATAGUIRI</b>	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	500.000,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DEP. DELEGADO PALUMBO</b>	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	1.000.000,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DE COMISSÃO - CENTRO SAÚDE II</b>	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	60.441,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº PINTOS</b>	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	70.830,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº GABRIEL</b>	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	54.654,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº LAGEADINHO</b>	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	75.107,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº PARURU</b>	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	70.830,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº PIAI</b>	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	43.793,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº RESSACA</b>	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	70.830,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº VARGEM SALTO</b>	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	55.802,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº VERAVA</b>	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	48.538,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DE COMISSÃO - OUTRAS CIRURGIAS</b>	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	1.000.000,00
10.301.1002.XXXX				<b>EMENDA DE COMISSÃO - O.S. GESTORA DAS UBS</b>	



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

10.303.1002.XXXX	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. – PJ	400.000,00
				<b>EMENDA DE COMISSÃO – INSUMOS E MATERIAIS</b>	
	XXX	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
				<b>SUB-TOTAL</b>	<b>6.050.825,00</b>

## II.b – Créditos Especiais

02.14.01	<b>Secretaria de Obras e Licenciamento Municipal</b>				
	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor R\$
02.14.01				<b>RECAPEAMENTOS E RECONSTRUÇÕES DE PAVIM.</b>	
15.451.5005.XXXX				<b>REFORMA E CONSTR. MIRANTE DA FIGUEIRA</b>	
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	481.104,00
15.451.5005.XXXX				<b>PAVIM.VICINAL DO MURUNDU</b>	
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.743.773,00
15.451.5005.XXXX				<b>PAVIMENTAÇÃO RUAS CENTRAIS</b>	
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.484,00
15.451.5005.XXXX				<b>PAVIMENTAÇÃO AMARO GABRIEL</b>	
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	477.500,00
15.451.5005.XXXX				<b>PAVIMENTAÇÃO OSEAS CORDEIRO</b>	
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	767.341,00
15.451.5005.XXXX				<b>PAVIM.RUAS ALAGOAS/ AMAZONAS/SERGIPE</b>	
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	578.003,00
15.451.5005.XXXX				<b>PAVIM. DE RUA NO BAIRRO PIRATUBA</b>	
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
15.451.5005.XXXX				<b>REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL</b>	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.608.505,00
15.451.5005.XXXX				<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES</b>	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
15.451.5005.XXXX				<b>PAVIM. RUA MINAS GERAIS – TRECHO I</b>	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
15.451.5005.XXXX				<b>PAVIM. RUA MINAS GERAIS – TRECHO II</b>	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
15.451.5005.XXXX				<b>PAVIM. RUA MINAS GERAIS – TRECHO III</b>	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
15.451.5005.XXXX				<b>REFORMA UBS VARGEM DO SALTO</b>	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
15.451.5005.XXXX				<b>RECAPEAMENTO RUA IUGUSLÁVIA</b>	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
15.451.5005.XXXX				<b>PAVIM.JOÃO ANTONIO DOMINGUES-TRECHO 2</b>	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
15.451.5005.XXXX				<b>REVITALIZAÇÃO ANGELINO FALCI</b>	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.409.372,00
15.451.5005.XXXX				<b>REVITALIZAÇÃO MIRANTE DA FIGUEIRA</b>	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.542.731,00
15.451.5005.XXXX				<b>RECAPEAMENTO VICINAL MURUNDU</b>	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.225.000,00
15.451.5005.XXXX				<b>PAVIMENTAÇÃO RUA BRÁS PEREIRA</b>	



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

XXX 2 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.700.000,00

<b>SUB-TOTAL</b>	<b>20.333.813,00</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>	<b>28.598.325,34</b>

**Art. 3º-** Para cobertura dos créditos adicionais suplementares e especiais, abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- 1. SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 1.543.687,34** (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
- 2. EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II, do § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 27.054.638,00** (vinte e sete milhões, cinquenta e quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais), provenientes de Recursos Federais e Estaduais, nas seguintes fichas da receita:

				Fonte de Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>					
<b>FICHA</b>					
<b>91</b>	1713.50.2.1.03.00	Transf. de Recursos MAC Ambul.Hosp		5.302	2.950.000,00
<b>150</b>	2414.99.0.1.00.00	Outras Transf. Convênios da União		5.100	8.948.205,00
<b>160</b>	1713.50.2.1.06.00	Transf.Emendas Parl.Fed. p/Saude		5.302	3.100.825,00
<b>157</b>	2429.99.0.1.17.00	Convênio para Aquis.Veiculos e Equip.		2.100	670.000,00
<b>158</b>	2429.99.0.1.18.00	Convênio P/Infraestrutura do Munic.		2.100	9.385.608,00
<b>159</b>	2429.99.0.1.19.00	Emendas Parlam.Est.p/Infraestr.Urb.		2.100	2.000.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>27.054.638,00</b>

**Art. 4º-** O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de Superávit Financeiro, Convênios, Emendas e Transferências Estaduais e Federais, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

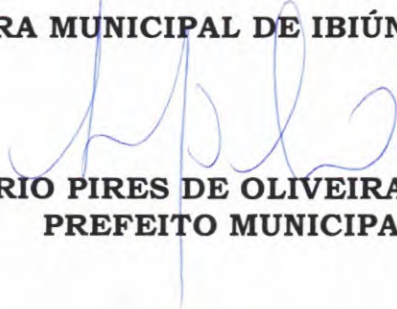


# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP**, 20 de março de 2026.



**MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**GABINETE DO PREFEITO**


- Leia-se em sessão  
Ibiúna, 25 / 03 / 2026  
Presidente

GA

**OFÍCIO ESPECIAL - GP**

Ibiúna, 25 de março de 2026.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Carlos Roberto Marques Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

Câmara Municipal de Ibiúna  
Data: 25 / 03 / 2026  
Recebido por: 

**Assunto:** Substituição do Projeto de Lei nº 21/2026

Senhor Presidente,

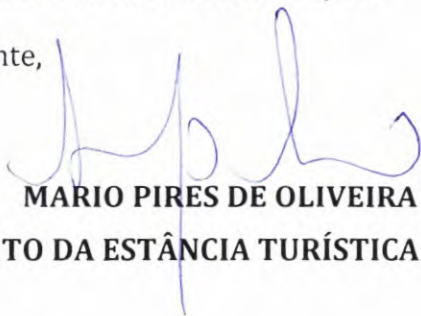
Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Vossa Excelência a substituição do Projeto de Lei nº 21/2026, anteriormente protocolado nesta Casa Legislativa.

A presente substituição se faz necessária em razão de ajustes técnicos e adequações no conteúdo originalmente proposto, com o objetivo de melhor atender ao interesse público e assegurar maior clareza e efetividade à matéria.

Dessa forma, solicito a gentileza de que o projeto substitutivo seja recebido, processado e submetido à apreciação dos Nobres Vereadores, nos termos regimentais.

Renovo a Vossa Excelência e aos demais membros desta Egrégia Câmara os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA - SP**



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

- Leia-se em Sessão.  
 - Cópia aos Edis.  
 - À comissão,  
 Ibiúna, 25/03/2026  
 [Signature]  
 [Signature]

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ibiúna, 25 de março de 2026.

Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 021, de 20 de março de 2026, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto faz-se necessário tendo em vista que o Município firmou diversos convênios Federais e Estaduais, e recebeu Emendas Parlamentares para a Saúde e Obras, conforme demonstrado abaixo:

### **Emendas**

Dep. Estadual Oseias Madureira - R\$ 1.700.000,00-Pav.R.Bras Pereira  
 Dep. Estadual Marcio Nakashima -R\$ 300.000,00 – Pav. R.M. Gerais II e III  
 Dep. Estadual Rogério Santos - R\$ 670.000,0 -Maquinários  
 Dep. Federais cf. emendas p/ Saúde - R\$ 6.050.825,00– Custeio da Saúde

### **Convênios**

Convênios Federais (Obras) -R\$ 2.726.932,00-Conf. Descrição no P.L.  
 Convênios Estaduais (Obras) -R\$ 9.385.608,00-Conf. Descrição no P.L.  
 R\$ 20.833.365,00

### **Contrapartidas**

Equiptos. e Material Permanente -R\$ 273.833,33  
 Obras -R\$ 1.269.854,01  
 R\$ 1.543.687,34  
 Total dos Recursos **R\$ 22.377.052.34**

Para atender as contrapartidas, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2025.

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 25 / 03 / 2026

Recebido por: [Signature]

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Projeto de Lei n.º 235

Recebido em 25 de 03 de 20

Prazo Venc. em     de     de    


Recebido por [Signature]



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

  
**MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor  
**CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA – SP





# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

435  
PROJETO DE LEI Nº 021.  
DE 25 DE MARÇO DE 2026.

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 25 DE Março DE 2026

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 2.919/2025 de 19/12/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.861/25 de 20/06/2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º-** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.920/25, de 19/12/2025, nos termos dos incisos I e II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Créditos Adicionais Suplementares e Especiais**, no valor total de **R\$ 22.377.052,34** (vinte e dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para suplementação e abertura das seguintes dotações orçamentárias:

## I – Crédito Suplementar

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação o Recurso	Valor R\$
729	02.14.01	15.451.5005.2031	4.4.90.52 -Equip, e Mat.Perm.	2.110	670.000,00
535	02.14.01	15.451.5005.2031	4.4.90.52 -Equio. E Mat.Perm.	1.110	273.833,33
517	02.14.01	15.451.5005.1010	4.4.90.51 -Obras e Instalações	1.110	1.269.854,01
SUB-TOTAL					2.213.687,34
					4



## II.a - Créditos Especiais

02.10.01	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>				
	Ficha	F	Categoria	Descrição	Valor R\$
	a	R			
02.10.03				<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DEP. JILMAR TATTO</b>	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	200.000,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DEP. JILMAR TATTO</b>	
	XXX	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DEP. CARLOS ZARATTINI</b>	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	1.000.000,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DEP. KIM KATAGUIRI</b>	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	250.000,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DEP. MARIA ROSAS</b>	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	400.000,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DEP. ANTONIO CARLOS RODRIGUES</b>	
	XXX	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DEP. KIM KATAGUIRI</b>	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	500.000,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DEP. DELEGADO PALUMBO</b>	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	1.000.000,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DE COMISSÃO - CENTRO SAÚDE II</b>	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	60.441,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº PINTOS</b>	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	70.830,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº GABRIEL</b>	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	54.654,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº LAGEADINHO</b>	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	75.107,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº PARURU</b>	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	70.830,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº PIAI</b>	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	43.793,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº RESSACA</b>	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	70.830,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº VARGEM SALTO</b>	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	55.802,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº VERAVA</b>	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	48.538,00
10.302.1003.XXXX				<b>EMENDA DE COMISSÃO - OUTRAS CIRURGIAS</b>	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	1.000.000,00
10.301.1002.XXXX				<b>EMENDA DE COMISSÃO - O.S. GESTORA DAS UBS</b>	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	400.000,00
10.303.1002.XXXX				<b>EMENDA DE COMISSÃO - INSUMOS E MATERIAIS</b>	
	XXX	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
				<b>SUB-TOTAL</b>	<b>6.050.825,00</b>



## II.b – Créditos Especiais

02.14.01		Secretaria de Obras e Licenciamento Municipal				
	Ficha	F	Categoria	Descrição	Valor R\$	
	a	R				
02.14.01				RECAPEAMENTOS E RECONSTRUÇÕES DE PAVIM.		
15.451.5005.XXX				REFORMA E CONSTR. MIRANTE DA FIGUEIRA		
X						
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	481.104,00	
15.451.5005.XXX				PAVIMENTAÇÃO RUAS CENTRAIS		
X				OBRAS E INSTALAÇÕES	500.484,00	
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.484,00	
15.451.5005.XXX				PAVIMENTAÇÃO OSEAS CORDEIRO		
X						
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	767.341,00	
15.451.5005.XXX				PAVIM.RUAS ALAGOAS/ AMAZONAS/SERGIPE		
X				OBRAS E INSTALAÇÕES	578.003,00	
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	578.003,00	
15.451.5005.XXX				PAVIM. DE RUA NO BAIRRO PIRATUBA		
X						
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	
15.451.5005.XXX				REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL		
X						
15.451.5005.XXX	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.608.505,00	
X				CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES		
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00	
15.451.5005.XXX				PAVIM. RUA MINAS GERAIS – TRECHO I		
X						
15.451.5005.XXX	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	
X				PAVIM. RUA MINAS GERAIS – TRECHO II		
15.451.5005.XXX	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	
X				PAVIM. RUA MINAS GERAIS – TRECHO III		
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	
15.451.5005.XXX				REFORMA UBS VARGEM DO SALTO		
X						
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	
15.451.5005.XXX				RECAPEAMENTO RUA IUGUSLÁVIA		
X				OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
15.451.5005.XXX				PAVIM.JOÃO ANTONIO DOMINGUES-TRECHO 2		
X						
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	
15.451.5005.XXX				REVITALIZAÇÃO ANGELINO FALCI		
X						
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.409.372,00	
15.451.5005.XXX				REVITALIZAÇÃO MIRANTE DA FIGUEIRA		
X						
15.451.5005.XXX	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.542.731,00	
X				RECAPEAMENTO VICINAL MURUNDU		
15.451.5005.XXX	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.225.000,00	
X				PAVIMENTAÇÃO RUA BRÁS PEREIRA		
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.225.000,00	



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

XXX 2 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.700.000,00

15

SUB-TOTAL	<b>14.112.540,00</b>
TOTAL DOS CRÉDITOS	<b>22.377.052,34</b>

**Art. 3º-** Para cobertura dos créditos adicionais suplementares e especiais, abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- 1. SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 1.543.687,34** (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
- 2. EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II, do § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 20.833.365,00** (vinte milhões, oitocentos e trinta e três mil, e trezentos e sessenta e cinco reais), provenientes de Recursos Federais e Estaduais, nas seguintes fichas da receita:

				Fonte de Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>					
FICH A					
91	1713.50.2.1.03.00	Transf. de Recursos MAC Ambul.Hosp		5.302	2.950.000,00
150	2414.99.0.1.00.00	Outras Transf. Convênios da União		5.100	2.726.932,00
160	1713.50.2.1.06.00	Transf.Emendas Parl.Fed. p/Saude		5.302	3.100.825,00
157	2429.99.0.1.17.00	Convênio para Aquis.Veiculos e Equip.		2.100	670.000,00
158	2429.99.0.1.18.00	Convênio P/Infraestrutura do Munic.		2.100	9.385.608,00
159	2429.99.0.1.19.00	Emendas Parlam.Est.p/Infraestr.Urb.		2.100	2.000.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>20.833.365,00</b>
					<b>0</b>

**Art. 4º-** O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de Superávit Financeiro, Convênios, Emendas e Transferências Estaduais e Federais, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*[Handwritten signature]*

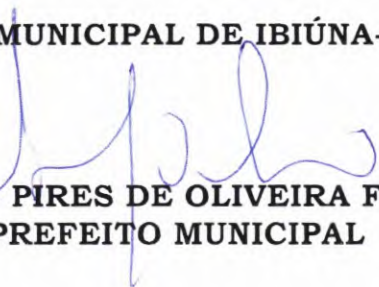


# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

16  
A

**Art. 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP**, 25 de março de 2026.

  
**MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 13 de março de 2026 o Projeto de Lei nº 229, de 12 de março de 2026 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2026 e dá outras providências."; no dia 17 de março de 2026 o Projeto de Lei nº 232, de 13 de março de 2026 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2026 e dá outras providências."; no dia 19 de março de 2026 o Projeto de Lei Complementar nº 233 de 18 de março de 2026 que "Dispõe sobre a referência salarial dos cargos de Recreacionista e Agentes de Recreação, e dá outras providências."; e no dia 25 de março de 2026 o Projeto de Lei nº. 235 de 25 de março de 2026 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento de 2026 e dá outras providências.";

Considerando a requisição dos Vereadores Paulo César Dias de Moraes e Tiago Godinho no sentido de alterar a programação orçamentária de suas Emendas Impositivas nº. 123/2025 e nº. 163/2025 respectivamente, no valor de R\$ 25.000,00 cada, a fim de facilitar o cumprimento das mesmas pelo Executivo, e a necessidade de autorização legislativa para proceder a tal remanejamento orçamentário;

Considerando a necessidade de adequação urgente da referência salarial dos profissionais que exercem as funções de Recreacionista e de Agente de Recreação, as quais não foram contempladas pela Lei Complementar nº 144, de 04 de dezembro de 2015, apesar da relevância de suas atribuições, encontrando-se defasadas há tempos;

Considerando que o Município firmou diversos convênios Federais e Estaduais, e recebeu Emendas Parlamentares com diversos fins, recursos no total de R\$ 22.377.052,34 necessários para aquisição de maquinários, pavimentação de ruas e outras obras essenciais ao Município, e custeios de Saúde;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam o Projeto de Lei Complementar nº. 233 de 2026, e os Projetos de Lei nºs. 229, 232 e 235 de 2026 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR  
PRESIDENTE

Devonir Cláudio de Andrade  
VEREADOR  
Benedito Alves dos Santos  
Vereador

Arigo B. Moraglio  
Vereador - PDT

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

Carlos Eduardo  
Faro

Luís Godinho  
Achim

Luís Godinho  
Achim



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 235/2026**

**AUTORIA: - CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

**RELATOR:- VEREADOR RODRIGO DE LIMA**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS; e SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

O Prefeito enviou à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de março de 2026, o Projeto de Lei Ordinária Nº 235/2026 que "*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

### **I – RELATÓRIO**

Submete-se à análise destas Comissões reunidas o Projeto de Lei nº 235/2026, de autoria do Prefeito Municipal, Sr. Mario Pires de Oliveira Filho. A propositura visa autorizar a alteração de metas e diretrizes no Plano Plurianual (PPA 2026/2029) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), além da abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais no valor total de R\$ 22.377.052,34 (vinte e dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Os recursos destinam-se a diversas áreas estratégicas, fundamentados em convênios federais e estaduais, bem como emendas parlamentares detalhadas no corpo do projeto para Saúde e Obras.

### **II – VOTO DO RELATOR**



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA “Vereador Rubens Xavier de Lima”

19

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**Da Comissão de Justiça e Redação:** A matéria é de competência municipal e a iniciativa legislativa é exclusiva do Prefeito, versando sobre matéria orçamentária. O projeto observa a técnica legislativa exigida e fundamenta a abertura de créditos nos termos do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Da Comissão de Finanças e Orçamento:** A análise financeira demonstra que o crédito adicional provém de Superávit Financeiro de 2025 (R\$ 1.543.687,34) e Excesso de Arrecadação de recursos vinculados (R\$ 20.833.365,00), atendendo ao Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64. A alteração garante a compatibilidade do planejamento orçamentário e o Demonstrativo de Impacto Orçamentário é dispensado por se tratar de recursos externos e superávit.

**Da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas:** No mérito, a iniciativa é relevante para o desenvolvimento urbano. A destinação de recursos para pavimentação de diversas vias (como a Rua Brás Pereira e Rua Minas Gerais), revitalização do Mercado Municipal, do Mirante da Figueira e reforma da UBS Vargem do Salto fortalece a infraestrutura e o bem-estar da população.

**Da Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência:** Verifica-se a destinação de vultosos recursos para o setor, destacando-se o custeio da saúde (R\$ 6.050.825,00 em emendas) e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para diversas Unidades Básicas de Saúde (UBS), como as unidades do Piai, Gabriel, Ressaca, entre outras. Tais investimentos são fundamentais para garantir o acesso universal aos serviços e reforçam a capacidade da Estância Turística de Ibiúna em prover serviços hospitalares e de atenção básica.



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

20

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**III – CONCLUSÃO**

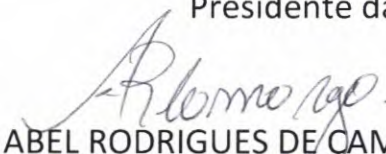
Diante da plena regularidade jurídica, do suporte financeiro garantido e do evidente interesse público, as Comissões reunidas manifestam-se **FAVORÁVEIS** à aprovação do Projeto de Lei nº 235/2026.

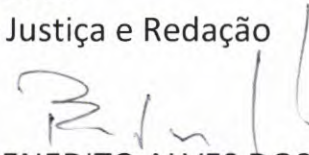
SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

RODRIGO DE LIMA

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

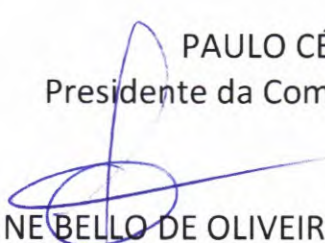
  
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO  
Vice-Presidente


  
BENEDITO ALVES DOS SANTOS  
Membro

**A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

  
FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA  
NEMETH  
Vice-Presidente

  
VOLNEI GALVÃO  
Membro



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

21

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO  
AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio  
Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas

ADEILTON VIEIRA PINTO  
Vice-Presidente

CARLOS EDUARDO GOMES  
Membro

**A COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA**

LUCAS PIRES DE MORAES  
Presidente da Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa  
com Deficiência

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA  
Vice-Presidente

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE  
Membro